



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00865/2025

Data de autuação
17/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA LARISSA GASPAR

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinador:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	16/09/2025 10:49:37	Data da assinatura:	16/09/2025 10:54:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
16/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA/CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a associação TOCA DE ASSIS IRMÃS, entidade civil sem fins lucrativos, localizada no Município de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR – PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Instituição Toca de Assis Irmãs – Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres, inscrita no CNPJ nº 34.084.109/0003-38, é uma entidade civil sem fins lucrativos, localizada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2222, Condomínio Espiritual Uirapuru (CEU), CEP 60.861-212, bairro Boa Vista/Castelão, em Fortaleza/CE. A unidade teve sua abertura em 05 de novembro de 2019.

A Toca de Assis Irmãs – Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) voltada ao acolhimento e proteção integral de idosos em situação de

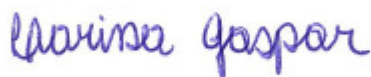
vulnerabilidade social, que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e não dispõem de condições para se autossustentar. Seu trabalho é orientado pela garantia de direitos e pela promoção da qualidade de vida, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio social e comunitário e na inclusão em políticas públicas.

A instituição busca assegurar às acolhidas o acesso à rede socioassistencial e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, além de fomentar a convivência comunitária e estruturar processos de transição das ruas, oferecendo condições para acesso a serviços e benefícios assistenciais. Também se dedica à restauração dos vínculos familiares e sociais, sempre que possível, e incentiva a participação em atividades culturais, de lazer e espiritualidade, alinhadas aos interesses, experiências e potencialidades das idosas.

No ano de 2024, a Toca de Assis ofertou o serviço de acolhimento com acompanhamento multiprofissional nas áreas de Serviço Social, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Atividade Física e Medicina, garantindo gratuidade em moradia, alimentação e cuidados básicos. Foram desenvolvidas práticas voltadas ao crescimento pessoal, respeitando as limitações mentais e físicas de cada acolhida, buscando promover autonomia e independência nas atividades da vida diária. Além disso, foram realizadas atividades como caminhadas, celebração de aniversários e datas comemorativas, cuidados com a beleza (cabeleireiro e manicure), momentos de lazer externo e de espiritualização. As idosas também receberam encaminhamentos para a rede socioassistencial, fortalecendo ainda mais sua inserção social e comunitária.

É importante o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais para que ela possa cumprir com os objetivos fundamentais que ensejaram sua criação.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)

TOCA DE ASSIS IRMÃS
CNPJ: 34.084.109/0001-76
Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
Campinas/SP – CEP: 13087-488

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas/SP

A associação civil, TOCA DE ASSIS IRMÃS, inscrita no CNPJ: 34.084.109/0001-76, por sua Diretora Presidente, ANTONIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da cédula de identidade RG: 57.145.091-X – SSP/SP e inscrita no CPF: 323.878.653-91, residente e domiciliada na Rua Das Camélias, 640 – Sala 13 -Chácara Primavera – Campinas/SP, e-mail: presidente.tocairmas@filhasdapobreza.org, vem à presença de Vossa Senhoria requerer que se digne mandar **registrar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 12 de março de 2025.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 12 de março de 2025.



ANTONIA SOARES DA SILVA
Diretora Presidente

TOCA DE ASSIS IRMÃS

CNPJ: 34.084.109/0001-76

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13087-488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

002/2025

ANTONIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da cédula de identidade RG: 57.145.091-X – SSP/SP e inscrita no CPF: 323.878.653-91, residente e domiciliada na Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera – Campinas/SP, Diretora Presidente da Toca de Assis Irmãs, inscrita no CNPJ: 34.084.109/0001-76, no uso de suas atribuições legais, convoca todas as associadas para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, de forma presencial e à distância (simultaneamente) através da plataforma Google Meet, no dia 12 de março de 2025, às 13:30 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta do número de associadas, ou às 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associadas na Sede Social situada na Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera – Campinas/SP, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1– Eleição da Diretoria e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- 2- Atualização da Lista de Associadas.

O link da assembleia será disponibilizado 2 horas antes do início da reunião e recomendamos às participantes acessarem a ferramenta de transmissão da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.

Campinas, 25 de fevereiro de 2025.



TOCA DE ASSIS IRMÃS
ANTONIA SOARES DA SILVA
Diretora Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

12 DE MARÇO DE 2025

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se em segunda convocação, em sua sede social situada na Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera –CEP: 13.087-488 - Campinas-SP, em Assembleia Geral Extraordinária, as associadas da **TOCA DE ASSIS IRMÃS**, associação inscrita no CNPJ nº 34.084.109/0001-76, especialmente convocadas pela Diretora Presidente, Antonia Soares da Silva, na forma de seu Estatuto Social, para deliberar sobre os assuntos do Edital de Convocação nº 002/2025, de 25/02/2025. Destaca que a reunião foi realizada de forma presencial e à distância (on line – por videoconferência), viabilizando a máxima participação possível das associadas, por meio do aplicativo google meet (link: <https://meet.google.com/tco-vnkn-adz>). Conforme previsto em edital e estando presente o número necessário de associadas, a Diretora Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos pelo item 1 da pauta, sendo: Eleição da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF). A Assembleia Geral, após o tempo necessário, ELEGEU por maioria dos votos, a seguinte Diretoria e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), cujo mandato será de 12/03/2025 até 12/03/2028.

DIRETORIA :

DIRETORA PRESIDENTE: ANTONIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do RG: 57.145.091-X – SSP/SP, inscrita no CPF: 323.878.653-91, filha de Maria Lina Soares da Silva e Francisco Delfino da Silva, residente e domiciliada na Rua Das Camélia, 640 – Chácara Primavera – CEP: 13.087-488 - Campinas/SP e e-mail: presidente.tocairmas@filhasdapobreza.org

DIRETORA SECRETÁRIA: ELIZABETH MARIA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do RG 60125346 SSP/SP, inscrita no CPF: 093.909.656-08, filha de Carmem Lucia da Silva Souza e Jose Maria Cardoso de Souza residente e domiciliada na Rua Regente Feijó, 1359 - Centro– CEP: 13.013-052 - Campinas/SP e e-mail: ir.elizabeth@filhasdapobreza.org

DIRETORA TESOUREIRA: MERCIA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do RG: 344404316 SSP/SP e inscrita no CPF: 352.187.958-52, filha de Jose Martins da Silva e Maria Cicera Bernardo da Silva, residente e domiciliada na Rua Das Camélia, 640 – Chácara Primavera – CEP: 13.087-488 - Campinas/SP e e-mail: ir.bernadete@filhasdapobreza.org

TOCA DE ASSIS IRMÃS
CNPJ: 34.084.109/0001-76
Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
Campinas/SP – CEP: 13087-488

CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF):

Conselheira CAEF: FLÁVIA EUGÊNIA ROCHA DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do RG: 62.502.108-3 SSP/SP e inscrita no CPF: 003.699.893-17, filha de Francisco Eugênio Pereira da Cruz e Fátima Maria Rocha da Cruz, residente e domiciliada na Rua Das Camélia, 640 – Chácara Primavera – CEP: 13.087-488 - Campinas/SP e e-mail: irmameugenia@gmail.com.

Conselheira CAEF: CLEIDE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do RG: 29.003.085-7 – SSP/SP e inscrita no CPF: 285.583.888-65, filha de Durvalina Vieira da Silva e Luiz Teodoro da Silva, residente e domiciliada na Rua Alamedas das Papoulas , 10 – Jardim Simus – CEP: 18.055-175 - Sorocaba/SP e e-mail: ir.tassiele@filhasdapobreza.org;

Conselheira CAEF: FERNANDA BORGES NOGUEIRA , brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do RG: 62281629 SSP/SP e inscrita no CPF: 116.274.986-56 , filha de Marcos Celio Nogueira e Geralda Isabel Borges Nogueira , residente e domiciliada na Rua Alamedas das Papoulas , 10 – Jardim Simus – CEP: 18.055-175 - Sorocaba/SP e e-mail: ir.mariaisabel@filhasdapobreza.org

Em ato contínuo, as integrantes da Diretoria e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) eleitas agradeceram os votos de confiança e foram devidamente empossadas pela Assembleia Geral. Após a eleição a Diretora Presidente passou para o item 2 da pauta: Atualização da Lista de Associadas que foi apresentada as associadas presentes e segue anexo. A Diretora Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se a Ata que segue devidamente assinada.

Campinas, 12 de março de 2025.

TOCA DE ASSIS IRMÃS
CNPJ: 34.084.109/0001-76
Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
Campinas/SP – CEP: 13087-488

DIRETORIA :

Antonia Soares da Silva

Antonia Soares da Silva
Diretora Presidente

Elizabeth Maria Silva Souza

Elizabeth Maria Silva Souza
Diretora Secretária

Mercia Martins da Silva

Mercia Martins da Silva
Diretora Tesoureira

CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF):

Flávia Eugênia Rocha da Cruz

Flavia Eugenia Rocha Cruz
Conselheira CAEF

Cleide Aparecida da Silva

Cleide Aparecida da Silva
Conselheira CAEF

Fernanda Borges Nogueira

Fernanda Borges Nogueira
Conselheira CAEF

2º Cartório de Notas de Campinas - SP
Alexandre Morone de Oliveira Santos
R. Cel. Quinto, 542 - Campinas - CEP 13025-001 - Tel (19) 3729-3739

2º TABELÃO DE
NOTAS DE CAMPINAS

Reconheço por semelhança a firma de: ANTONIA SOARES DA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Campinas, 13 de março de 2025. Valor recebido R\$ 8,78

MARCELO RODRIGO FRANCA - Escrevente autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
www.2cartorioscampinas.com.br



TOCA DE ASSIS IRMÃS
CNPJ: 34.084.109/0001-76
Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
Campinas/SP – CEP: 13087-488

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - 12 DE MARÇO DE 2025

NOMES	
Antônia Soares da Silva	Elizabeth Maria Silva Souza
Mercia Martins da Silva	Flavia Eugenia Rocha Cruz
Cleide Aparecida Silva	Fernanda Borges Nogueira
Luciana Costa Prado	Amanda Veronez Giglioli
Dayane Silva Rodrigues	Magna Santana Pereira
Adalgisa Aparecida Batista	Celia Maria Lourenço Pereira
Marilia Silva de Lima	Vanéia de Fatima Xavier
Ana Valquiria Sores de Assis	Lidiane Fernandes de Araújo
Cristianny Castro Portilho	Paula Alcântara Oliveira Pereira
Cleonice Domingos Gomes	Cintia Cristina de Oliveira
Suzana Luzileide Oliveira Medrado	Joiscy Galucya Nascimento de Lima
Catiana Leite dos Santos	Ludimila Bruna Oliveira Soares
Sandra Eloiza Teixeira silva	Daniele Muller Queiroga
Maria Julia Alves da Cruz	Poliana Cristina da Silva Jesus
Isabel Maria Leite	Ana Marcia Paulino de Lima
Vanderleia Venâncio Veloso	Maria Soely Leal de Moraes
Cintia Cristina de Oliveira	Neuma Ramos de Oliveira
Ana Paula Brandão Braga	Maria das Vitorias Batista de Farias
Graziele Martins Santana	Maria Lucia Silva Souza
Juliana Pais de Andrade	Fatima Fabiana de Moraes
Priscila Araújo Ramos Moreira	Silvina dos Santos Silva
Luaine Suelen dos Santos	Robeania Ribeiro Elias

TOCA DE ASSIS IRMÃS
 CNPJ: 34.084.109/0001-76
 Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
 Campinas/SP – CEP: 13087-488

Barbara Fernanda Coutinho Sodré	Nínive de Freitas Vieira
Tatiara Felipe de Lima	Silvana Emidio dos Santos
Maria Genilda Batista da Silva	Juliana Pais Andrade
Ângela de Fatima Brito Silva	Sirlene Urbano dos Reis
Maria José Lima Costa	Patrícia Keller Ribeiro
Ranna Fortunato Barbosa	Vania Peixoto Maricá
Luciana da Silva Gomes	Aparecida Moreira Rabelo
Maria Tereza da Costa	Carlíane Gomes Rodrigues
Erivania da Silva Mendonça	Josefina de Lourdes Marques
Cristina Martins de Oliveira	Gicelia Pinto Freitas
Marina Rezende Picinin	Luciana Costa Prado
Andrea Benedita Rodrigues da Silva	Aline Maria Mendes
Silvia Pereira da Silva	Malvina Angelica do Nascimento
Marcela Cristina Gonzalez	Cristiana de Jesus Oliveira
Silei Silva do Nascimento	Juliana Sobrinho
Claudineia Batista	Xênia Malafaia
Gislane Fonseca Oliveira	Valdenira Moreira da Silva
Marcia Gomes Martilho	Carla Viviane de Oliveira Pio Simeão

Campinas, 12 de março de 2025.



ANTONIA SOARES DA SILVA
Diretora Presidente

TOCA DE ASSIS IRMÃS

CNPJ: 34.084.109/0001-76

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13087-488

LISTA DE ASSOCIADAS ATUALIZADA – 12 DE MARÇO DE 2025

Adalgisa Aparecida Batista
Alda Maria da Soledade de Souza
Alexsandra da Costa Alvarenga
Aline Maria Mendes
Amanda Veronez Giglioli
Ana Marcia Paulino de Lima
Ana Paula Brandão Braga
Ana Paula Lima
Ana Valquiria Soares de Assis
Andréa Benedita Rodrigues da Silva
Ângela de Fátima Brito Silva
Antonia Soares da Silva
Aparecida Moreira Rabelo
Bárbara Fernanda Coutinho Sodré
Camila Muniz Ribeiro Drumond
Carla Viviane de Oliveira Pio Simeão
Carlíane Gomes Rodrigues
Cátia Alves da Silva
Catiana Leite dos Santos
Célia Maria Lourenço Pereira
Cintia Cristina de Oliveira
Claudinéia Batista
Cleide Aparecida da Silva
Cleonice Domingos Gomes
Cristiana de Jesus Oliveira
Cristiane Lopes da Silva
Cristianny Castro Portilho
Cristina Martins de Oliveira
Daniele Muller Queiroga
Dayane Fernandes Tolentino
Dayane Silva Rodrigues
Edvânia Rodrigues dos Santos
Elaine Inácio da Silva
Elizabeth Maria Silva Souza
Elva Felipe de Jesus
Eni Geralda da Cunha
Erivania da Silva Mendonça
Fátima Fabiana de Moraes
Fernada Borges Nogueira

Fernanda Godoy Mussi
Flávia Eugênia Rocha da Cruz
Gicélia Pinto Freitas
Gislane Fonseca Oliveira
Graziele Martins Santana
Isabel Maria Leite
Jaíra Alves de Jesus
Janaína Maria dos Santos
Jaqueline Pereira da Silva
Joiscy Galucya Nascimento de Lima
Josefina de Lourdes Marques
Juliana Pais de Andrade
Juliana Sobrinho
Katrinny Moraes
Kelita Abrante Leite
Lidiane Fernandes de Araújo
Livia Cristina Cintra
Loine Gaviolli Martinez
Luaine Suelen dos Santos
Luciana Costa Prado
Luciana da Silva Gomes
Ludimila Bruna Oliveira Soares
Magna Santana Pereira
Malvina Angélica do Nascimento
Marcela Cristina Gonzalez
Márcia Gomes Marinho
Maria Cláudia Silva Ribeiro
Maria da Conceição Ferreira Nascimento
Maria das Vitórias Batista de Farias
Maria Edileuza do Nascimento
Maria Emilia da Conceição
Maria Genilda Batista da Silva
Maria José Lima Costa
Maria Julia Alves da Cruz
Maria Lúcia Silva Souza
Maria Sóely Leal de Moraes
Maria Tereza da Costa
Maria Vanessa Mota Campos

TOCA DE ASSIS IRMÃS
 CNPJ: 34.084.109/0001-76
 Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
 Campinas/SP – CEP: 13087-488

Mariana Vasconcelos do Amaral
Marília Silva de Lima
Marina Rezende Picinin
Marisete Bastos da Silva
Mércia Martins da Silva
Nayra Ligia de Brito Guerra
Neuma Ramos de Oliveira
Nínive de Freitas Vieira
Patrícia Keller Ribeiro
Paula Alcântara Oliveira Pereira
Poliana Cristina da Silva Jesus
Priscila Araujo Ramos Moreira
Ranna Fortunato Barbosa
Robeania Ribeiro Elias
Rosa Maria Ximenez Lima
Rosemeire das Graças Caldeira
Sandra Eloiza Teixeira Silva

Silei Silva do Nascimento
Silvana Emídio dos Santos
Sílvia Pereira da Silva
Silvina dos Santos Silva
Simone Pereira da Silva
Sirlene Urbano dos Reis
Suzana Luzileide Oliveira Medrado
Tatiara Felipe de Lima
Valdeci Alves Barboza
Valdenira Moreira da Silva
Valdilene Maria Ribeiro da Silva
Valdinéia Ferreira
Vanderleia Venâncio Veloso
Vanéia de Fátima Xavier
Vânia Peixoto Maricá
Waleria Menezes Rodrigues
Xênia Malafaia

Campinas, 12 de março de 2025.



ANTONIA SOARES DA SILVA

Diretora Presidente



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 9 página(s), protocolado sob n.º 99668 e registrado sob o número 93243 em 24/03/2025, livro A, averbado à margem do registro n.º 92946, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 24 de Março de 2025. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 101,63, Estado R\$: 28,86, Ipesp R\$: 19,75, Sinoreg R\$: 5,37, Trib.Juiz R\$: 6,97, MP R\$: 4,86, ISS R\$: 5,36, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 172,80

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/d3ffcf3a>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJPR000099668PR25U



Nº MP: 09.2017.00000342-0

DESPACHO

1. Compulsando os autos, às fls. 1524 - 1525, a ILPI solicita desta Promotoria de Justiça atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e do conselho fiscal, visto que tal reconhecimento constitui-se em requisito para andamento da solicitação formulada perante o poder público.

2. Considerando as exigências para a Concessão de Título de Utilidade Pública Estadual, está listada, entre outros, a exigência de atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e do conselho fiscal. Referido documento pode ser referenciado por esta Promotoria de Justiça, notadamente em razão da fiscalização exercida no procedimento em epígrafe, desde 2019.

3. Esta Promotoria de Justiça nada tem a opor quanto a obtenção do Certificado de Utilidade Pública pela ILPI Toca de Assis Irmãs.

4. No que toca à Declaração de Idoneidade da ILPI Toca de Assis Irmãs, reconhecemos a instituição como idônea ao desenvolvimento das atividades de ILPI, notadamente, mas não só, pela humanização na prestação do serviço e dignidade das residentes.

5. Isto posto, **ATESTO** que a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas Toca de Assis Irmãs está em funcionamento há mais de dois anos, executando de maneira IDÔNEA as atividades de ILPI.

6. Ciência à instituição.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Alexandre de Oliveira Alcântara
Promotor de Justiça



1º Registro de Títulos e
Documentos e de Pessoas Jurídicas

Roberto Fiuza Maia

Oficial de Registro

Bernardo de Paula Pessoa Maia

Oficial de Registro



Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota / CEP: 60140-160 / Fortaleza-Ce
Tel: (85) 3304.9444 / Fax: 3304.9442 / www.cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, Certifica, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a “TOCA DE ASSIS IRMÃS”, possui o(s) seguinte(s) registro(s): Ata de Criação de Filial registrada sob nº 160109 m 31 de agosto de 2021. Certifica, ainda, que a referida associação não possui nenhum outro documento registrado até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Subscrito e Assinado.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230508000151
Total de Emolumentos:	R\$ 33,75
Total FERMOJU:	R\$ 6,43
Total FRMMP:	R\$ 1,68
Total FAADEP:	R\$ 1,68
Total Selos:	R\$ 9,54
Valor Total:	R\$ 53,08
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 001006 / (1) 005011	



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.084.109/0003-38 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/08/2021	
NOME EMPRESARIAL TOCA DE ASSIS IRMAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ALBERTO CRAVEIRO		NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
CEP 60.861-212	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA / CASTELAO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZA@FILHASDAPOBREZA.ORG		TELEFONE (85) 9410-7482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **08:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2024 da Toca de Assis Irmãs, foram afixados no Quadro Geral da instituição, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental.

Fortaleza, 07 de abril de 2025.

De Acordo:

Antônia Soares da Silva
Presidente da Toca de Assis Irmãs

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	568.227,30
DISPONIVEL	568.227,30
CAIXA GERAL	2.678,42
CAIXA - FILIAL 02	1.718,60
CAIXA - DOURADOS	1.718,60
CAIXA - FILIAL 03	53,04
CAIXA - FORTALEZA	53,04
CAIXA - FILIAL 04	26,03
CAIXA - MACAE	26,03
CAIXA - FILIAL 05	839,65
CAIXA SANTOS	839,65
CAIXA - FILIAL 06	41,10
CAIXA - BH	41,10
BANCO CONTA MOVIMENTO	85.393,05
BANCOS - CAMPINAS	14.126,47
BCO CEF 579103249-4	14.126,47
BANCOS - FILIAL 02	10.264,77
BCO CEF 578446675-1	10.264,77
BANCO - FILIAL 03	8.355,29
BCO CEF 578120488-8	8.355,29
BANCOS - FILIAL 04	42.930,74
BCO CEF 579339745-7	42.930,74
BANCO - FILIAL 05	1.717,95
BCO CEF 578904696-3	1.717,95
BANCOS - FILIAL 06	7.997,83
BCO CEF CC 578776969-0	7.997,83
APLICACOES FINANCEIRAS	480.155,83
APL FINANC - CAMPINAS	84.735,21
APL CDB FLEX 579103249-4	84.735,21
APL FINANC - FILIAL DOURADOS	312.016,57
APL INV 579215074-1 - EMENDA MUNICIPAL	40.277,77
APL INV 579215076-8 - FEAS	59.683,70
APL INV 579215075-0 - FNAS	17.880,64
APL INV 579215147-0	0,01
APL INV 579215077-6 - FOMENTO SAUDE	26.986,69
APL INV 578446735-9 - EMENDA FEDERAL	51.616,21
APL INV CDI SICREDI 41539-2	90.197,89
APL INV AUT SICREDI 41539-2	25.373,66
APL FINANC - FILIAL FORTALEZA	23.352,30
APL INV CDB FLEX 578120488-8	23.352,30
APL FINANC - FILIAL MACAE	24.328,08
APL INV FLEX 579339745-7	24.328,08
APL FINANC - APL SANTOS	5.529,51
APL INV 578904696-3	5.529,51
APL FINANC - FILIAL BH	30.194,16
APL INV CDB FLEX	30.194,16
PERMANENTE	5.338.905,80
ATIVO IMOBILIZADO	5.338.905,80
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	5.532.938,70
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	5.532.938,70
TERRENOS	4.788.399,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DOMESTICOS	8.749,00
VEICULOS	582.204,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.666,74

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

MOVEIS E UTENSILIOS	32.865,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	116.054,36
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	194.032,90-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.892,52-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.598,73-
S/VEICULOS	170.997,20-
S/EQUIPAM.DE INFORMATICA	544,45-
TOTAL DO ATIVO	5.907.133,10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	260.873,33
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	24.865,59
OBRIGACOES SOCIAIS	23.071,03
INSS A RECOLHER	16.794,45
FGTS A PAGAR	5.508,70
SINDICAL A RECOLHER	305,92
PIS S/FOLHA A RECOLHER	461,96
OBRIGACOES FISCAIS	1.794,56
IRRF S/FOLHA A RECOLHER	1.674,58
ISSQN RETIDO A RECOLHER	109,29
PCC A RECOLHER	10,69
OUTRAS OBRIGACOES	39.562,73
OBRIGACOES COM PESSOAL	39.562,73
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	38.300,53
RPA A PAGAR	1.262,20
RECURSOS	196.445,01
RECURSOS A EXECUTAR	196.445,01
RECURSOS DISPONIVEIS	196.445,01
FOMENTO SAUDE A EXECUTAR	26.986,69
FEAS A EXECUTAR	59.683,70
FNAS A EXECUTAR	17.880,64
EMENDA MUNICIPAL A EXECUTAR	40.277,77
EMENDA FEDERAL A EXECUTAR	51.616,21
TOTAL DO PASSIVO	260.873,33
PATRIMONIO LIQUIDO	5.646.259,77
PATRIMONIO SOCIAL	5.646.259,77
RESULTADOS SOCIAIS	5.911.146,31
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	5.911.146,31
SUPERAVIT DO PERIODO	361.704,96
INCORPORACAO	5.549.441,35
RESULTADO DO EXERCICIO	247.005,90-
RESULTADO DO EXERCICIO	247.005,90-
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	247.005,90-
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	17.880,64-
IMPLANTACAO DO SISTEMA	17.880,64-
AJUSTE SALDO ANTERIOR	17.880,64-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.907.133,10

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 5.907.133,10 (CINCO MILHOES E NOVECENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).

ANTONIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE
C.P.F. 323.878.653-91
R.G. 57145091-X- SP -

FRANCISCO DE ASSIS

AMANCIO:10216525802

FRANCISCO DE ASSIS AMANCIO

Contador

C.R.C. SP-1SP188002/O-7

C.P.F. 102.165.258-02

R.G. 16.126.487-6- SP

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS AMANCIO:10216525802
Dados: 2025.03.13 17:33:44 -03'00'

0264 - TOCA DE ASSIS IRMAS

FL. 1

CNPJ:34.084.109/0001-76 NR:77340 - 17/06/2019

Rua R DAS CAMELIAS, 640 SALA 13 Bairro: CHACARA PRIMAVERA

CAMPINAS - SP CEP: 13087-488

DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.323.416,95
RECEITAS	2.323.416,95
RECEITAS - CAMPINAS	342.883,02
DOACOES DE PESSOA FISICA	51.843,06
DOACOES ANONIMAS	2.148,26
DOACAO PESSOA JURIDICA	10.000,00
TRABALHO VOLUNTARIO	251.568,70
DOACOES DE MATERIAIS	27.323,00
RECEITAS - FILIAL 02	834.714,50
DOACOES DE PESSOA FISICA	158.358,93
CONVENIOS E SUBVENCOES FEDERAIS	7.387,48
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	42.373,75
EVENTOS E PROMOCOES	8.700,35
RECEITAS COM GRATUIDADE	155.412,00
DOACOES ANONIMAS	7.274,79
CONVENIOS E SUBVENCOES ESTADUAIS	10.316,50
CONVENIOS E SUBVENCOES MUNICIPAIS	193.013,31
CONVENIOS PROJETOS MINISTERIO PUBLICO MS	34.685,56
RECURSOS DE PENAS PECUNIARIAS	26.379,05
PARCERIAS COM INSTITUICOES PRIVADAS	6.676,20
DOACOES DE MATERIAIS	92.617,40
TRABALHO VOLUNTARIO	55.413,16
EMENDAS PARLAMENTARES	36.106,02
RECEITAS - FILIAL 03	333.028,70
DOACOES DE PESSOA FISICA	54.114,94
BAZAR	72.997,54
EVENTOS E PROMOCOES	2.630,00
ARTESANATO	104,00
RECEITAS COM GRATUIDADE	84.552,00
DOACOES ANONIMAS	7.300,00
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	25.785,66
PARCERIAS COM INSTITUICOES PRIVADAS	26.162,00
DOACOES DE MATERIAIS	43.929,00
TRABALHO VOLUNTARIO	15.453,56
RECEITAS - FILIAL 04	419.367,81
DOACOES ANONIMAS	800,00
EVENTOS E PROMOCOES	8.691,00
DOACOES DE PESSOA FISICA	144.996,55
PARCERIAS COM INSTITUICOES PRIVADAS	101.294,66
RECEITAS COM GRATUIDADE	106.303,45
BAZAR	7.531,00
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	383,20
CAMPANHAS E ACOES	25.291,56
DOACOES DE MATERIAIS	14.918,00
TRABALHO VOLUNTARIO	9.158,39
RECEITAS - FILIAL 05	226.476,68
DOACOES DE PESSOA FISICA	39.494,21
EVENTOS E PROMOCOES	23.850,30
BAZAR	25.776,71
RECEITAS COM GRATUIDADE	65.257,80
DOACOES ANONIMAS	7.843,00
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	14.000,00
DOACOES DE MATERIAIS	47.901,33

0264 - TOCA DE ASSIS IRMAS

FL. 2

CNPJ:34.084.109/0001-76 NR:77340 - 17/06/2019

Rua R DAS CAMELIAS, 640 SALA 13 Bairro: CHACARA PRIMAVERA

CAMPINAS - SP CEP: 13087-488

DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

TRABALHO VOLUNTARIO	2.353,33
RECEITAS - FILIAL 06	166.946,24
DOACOES DE PESSOA FISICA	53.282,82
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	134,24
DOACOES ANONIMAS	350,00
EVENTOS E PROMOCOES	315,00
DOACOES DE MATERIAIS	80.505,85
TRABALHO VOLUNTARIO	32.358,33
RECEITA LÍQUIDA	2.323.416,95
CUSTOS OPERACIONAIS	316.402,60-
CONVENIOS	316.402,60-
CONVENIO FNAS	58.061,35-
ALIMENTACAO	6.763,80-
DEMAIS GASTOS DAS ATIVIDADES	1.397,88-
GASTOS COM VEICULOS	16.268,09-
HIGIENE E LIMPEZA	4.006,70-
MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES	27.463,87-
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.980,83-
PERDAS FINANCEIRAS	0,01-
TARIFAS BANCARIAS	180,17-
CONVENIO FOMENTO SAUDE	148.066,34-
FERIAS	13.673,00-
FGTS	1.675,24-
HIGIENE E LIMPEZA	2.240,00-
IMPOSTOS E TAXAS	11,00-
RESCISOES TRABALHISTAS	8.863,24-
SALARIOS	121.505,87-
TARIFAS BANCARIAS	97,99-
CONVENIO PROJETO MP-MS	16.207,52-
SERVICOS TOMADOS	3.000,00-
MANUTENCOES PREDIAIS E INSTALACOES	13.076,28-
TARIFAS BANCARIAS	131,24-
CONVENIO FEAS	38.465,66-
GAS	6.925,00-
GASTOS COM VEICULOS	1.549,27-
VESTUARIO E ACESSORIOS	5.078,95-
AGUA	638,80-
ENERGIA ELETRICA	9.170,03-
INTERNET/TELEFONE	446,69-
SALARIOS	14.656,92-
CONVENIO EMENDA MUNICIPAL	55.601,73-
SALARIOS	47.743,97-
FERIAS	2.822,00-
TARIFAS BANCARIAS	46,50-
FGTS	1.030,11-
RESCISOES TRABALHISTAS	3.959,15-
LUCRO BRUTO	2.007.014,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.254.020,25-
DESPESAS COM PESSOAL	772.811,45-
DESPESAS COM PESSOAL - 02	259.739,79-
SALARIOS E ORDENADOS	132.443,23-
F.G.T.S	30.510,51-

0264 - TOCA DE ASSIS IRMAS

FL. 3

CNPJ:34.084.109/0001-76 NR:77340 - 17/06/2019

Rua R DAS CAMELIAS, 640 SALA 13 Bairro: CHACARA PRIMAVERA

CAMPINAS - SP CEP: 13087-488

DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

I.N.S.S	85.837,53-
PIS S/FOLHA	3.198,52-
AUTONOMO	7.750,00-
DESPESAS C/ PESSOAL - 03	133.858,73-
SALARIOS E ORDENADOS	88.508,75-
I.N.S.S	30.328,85-
F.G.T.S	6.862,40-
PLANO FUNERARIO	920,91-
PIS S/FOLHA	856,87-
AUTONOMO	6.380,95-
DESPESAS C/ PESSOAL - 04	270.291,20-
SALARIOS E ORDENADOS	202.342,59-
I.N.S.S	46.887,40-
F.G.T.S	15.118,61-
AUTONOMO	4.285,00-
PIS S/FOLHA	1.657,60-
DESPESAS COM PESSOAL -05	108.921,73-
SALARIOS E ORDENADOS	80.477,60-
I.N.S.S	18.233,78-
F.G.T.S	7.491,71-
AUTONOMO	2.130,02-
PIS S/FOLHA	588,62-
DESPESAS GERAIS	1.552.725,61-
DESPESAS GERAIS - MATRIZ	395.269,71-
HONORARIOS CONTABEIS	16.380,00-
ALIMENTACAO	28.088,66-
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	544,45-
MEDICAMENTOS	566,82-
SERVICOS PESSOA JURIDICA	25.487,29-
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	22.954,56-
CURSOS E TREINAMENTOS	2.910,00-
TELEFONE/INTERNET	634,26-
VIAGENS E ESTADAS	4.086,25-
CARTORIO	393,05-
MANUTENCAO DE VEICULOS	22.704,20-
HIGIENE PESSOAL	84,00-
HONORARIOS ADVOCATICIOS	8.400,00-
SEGURO	10.467,47-
TRABALHO VOLUNTARIO	251.568,70-
DESPESAS GERAIS - FILIAL 02	455.095,89-
ALIMENTACAO	95.605,89-
MATERIAIS USO E CONSUMO	33.246,01-
VIAGENS E ESTADAS	18.284,80-
MEDICAMENTOS	17.097,93-
CORREIOS E TELEGRAFOS	633,85-
MATERIAIS P/ESCRITORIO	546,70-
MANUTENCAO DE INSTALACOES	66.199,09-
SERVICO PESSOA JURIDICA	13.172,14-
MATERIAL DE LIMPEZA	2.670,00-
TELEFONE/INTERNET	909,69-
HIGIENE PESSOAL	24.984,52-
HONORARIOS CONTABEIS	8.893,93-
AGUA	1.424,50-

0264 - TOCA DE ASSIS IRMAS

FL. 4

CNPJ:34.084.109/0001-76 NR:77340 - 17/06/2019

Rua R DAS CAMELIAS, 640 SALA 13 Bairro: CHACARA PRIMAVERA

CAMPINAS - SP CEP: 13087-488

DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

ENERGIA ELETRICA	8.643,77-
SEGUROS	10.853,49-
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	95.766,42-
UTENSILIOS	750,00-
TRABALHO VOLUNTARIO	55.413,16-
DESPESAS GERAIS - FILIAL 03	213.999,31-
ALIMENTACAO	75.482,01-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	30.005,38-
VIAGENS E ESTADAS	5.865,15-
CURSOS E TREINAMENTOS	99,80-
HONORARIOS CONTABEIS	7.396,15-
MEDICAMENTOS	5.642,79-
TELEFONE/INTERNET	20,00-
SERVICO PESSOA JURIDICA	6.345,00-
MANUTENCAO DE VEICULOS	11.663,92-
MANUTENCAO DE INSTALACOES	47.763,54-
CORREIOS E TELEGRAFOS	144,25-
CONSERVACAO E LIMPEZA	2.970,00-
HIGIENE PESSOAL	5.111,13-
MATERIAIS PARA ARTESANATOS	36,63-
TRABALHO VOLUNTARIO	15.453,56-
DESPESAS GERAIS - FILIAL 04	164.501,40-
VIAGENS E ESTADAS	2.546,32-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	40.065,55-
HONORARIOS CONTABEIS	2.227,78-
SERVICO PESSOA JURIDICA	39.575,58-
ALIMENTACAO	42.326,98-
MEDICAMENTOS	9.224,65-
TELEFONE/INTERNET	345,24-
CORREIOS E TELEGRAFOS	253,00-
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	15.484,91-
HIGIENE PESSOAL	1.651,00-
CONSERVACAO E LIMPEZA	1.642,00-
TRABALHO VOLUNTARIO	9.158,39-
DESPESAS GERAIS - FILIAL 05	174.138,74-
AGUA	27.197,10-
ALIMENTACAO	42.373,21-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	22.437,30-
VIAGENS E ESTADAS	7.367,46-
TELEFONE/INTERNET	3.456,30-
SERVICO PESSOA JURIDICA	14.069,68-
HONORARIOS CONTABEIS	7.106,31-
MATERIAIS P/ESCRITORIO	51,76-
HIGIENE PESSOAL	7.975,66-
ENERGIA ELETRICA	8.652,83-
CONSERVACAO E LIMPEZA	3.401,60-
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	27.696,20-
TRABALHO VOLUNTARIO	2.353,33-
DESPESAS GERAIS - FILIAL 06	149.720,56-
AGUA	5.073,11-
VIAGENS E ESTADAS	1.433,72-
TELEFONE/INTERNET	40,00-
PRODUTOS DE HIGIENE	2.164,00-

0264 - TOCA DE ASSIS IRMAS

FL. 5

CNPJ:34.084.109/0001-76 NR:77340 - 17/06/2019

Rua R DAS CAMELIAS, 640 SALA 13 Bairro: CHACARA PRIMAVERA

CAMPINAS - SP CEP: 13087-488

DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

ALIMENTACAO	74.228,25-
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	16.118,21-
SERVICOS PESSOA JURIDICA	169,96-
HONORARIOS CONTABEIS	5.105,00-
MANUTENCAO DE INSTALACOES	620,00-
MATERIAIS P/ESCRITORIO	113,83-
MEDICAMENTOS	671,40-
MATERIAIS DE LIMPEZA	632,00-
VESTUARIOS E AFINS	8.950,00-
UTENSILIOS	2.042,75-
TRABALHO VOLUNTARIO	32.358,33-
DESPESAS FINANCEIRAS	10.513,58-
DESPESAS FINANCEIRAS - MATRIZ	6.403,91-
JUROS S/TRIBUTOS	56,70-
DESPESAS BANCARIAS	6.347,21-
DESPESAS FINANCEIRAS - FILIAL 02	120,88
DESPESAS BANCARIAS	120,88
DESPESAS FINANCEIRAS - FILIAL 03	471,34-
DESPESAS BANCARIAS	471,34-
DESPESAS FINANCEIRAS- FILIAL 04	1.282,53-
DESPESAS BANCARIAS	1.282,53-
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL 05	1.640,67-
DESPESAS BANCARIAS	1.640,67-
DESP. FINANCEIRAS - FILIAL 06	836,01-
DESPESAS BANCARIAS	836,01-
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.542,08-
DESPESAS TRIBUTARIAS MATRIZ	910,88-
IRRF RETIDO	900,19-
PCC RETIDO	10,69-
DESPESAS TRIBUTARIAS - 02	890,68-
IR S/APLIC FINANCEIRA	0,04-
TAXAS E CONTRIBUICOES	890,64-
DESPESAS TRIBUTARIAS - FILIAL 03	542,87-
TAXAS E CONTRIBUICOES	542,87-
DESPESAS TRIBUTARIAS - 04	30,93-
ISSQN RETIDO	30,93-
DESPESAS TRIBUTARIAS - 05	1.753,02-
TAXAS E CONTRIBUICOES	1.753,02-
DESPESAS TRIBUTARIAS - FILIAL 06	413,70-
TAXAS E CONTRIBUICOES	380,99-
ISSQN RETIDO	32,71-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	39.946,16
RECEITAS FINANCEIRAS CAMPINAS	8.535,94
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	8.535,94
(-)RECEITAS FINANCEIRAS - 02	25.537,70
REND.S/APLIC.FINANCEIRA	13.343,44
DESCONTOS OBTIDOS	0,09
REND S/APLIC FINANCEIRA EMENDA MUNICIPAL	2.490,24
REND S/APLIC FINANCEIRA FEAS	2.555,43
REND S/APLIC FINANCEIRA FOMENTO SAUDE	1.079,25
REND S/APLIC FINANCEIRA FNAS	2.771,62
REND S/APLIC FINANCEIRA EMENDA FEDERAL	2.994,17
REND S/APLIC FINANCEIRA MP-MS	303,46

0264 - TOCA DE ASSIS IRMAS

FL. 6

CNPJ:34.084.109/0001-76 NR:77340 - 17/06/2019

Rua R DAS CAMELIAS, 640 SALA 13 Bairro: CHACARA PRIMAVERA

CAMPINAS - SP CEP: 13087-488

DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

(-)RECEITAS FINANCEIRAS - FILIAL 03	1.003,74
REND.S/APLIC.FINANCEIRA	1.003,74
(-)RECEITAS FINANCEIRAS - FILIAL 04	3.261,02
REND.S/APLIC.FINANCEIRA	3.261,02
(-)RECEITAS FINANCEIRAS - FILIAL 06	1.270,56
REND.S/APLIC.FINANCEIRA	1.270,56
(-)RECEITAS FINANCEIRAS - 05	337,20
REND S/APLIC FINANCEIRA	337,20
(-)RECUPERACAO DE DESPESAS	34.247,94
RECUPERACAO DE DESPESAS MATRIZ 01	34.247,94
RECUPERACAO DESPESAS FOLHA	34.247,94
(-)RECUPERACAO DE DESPESAS	2.987,62
(-)RECUPERACAO DE DESPESAS FILIAL 02	2.987,62
RECUPERACAO DE DESPESAS FOLHA	2.987,62
RECUPERACAO DE DESPESAS	9.390,75
RECUPERACAO DE DESPESAS 03	1.549,97
RECUPERACAO DE DESPESAS FOLHA	1.549,97
RECUPERACAO DE DESPESAS - FILIAL 04	841,09
RECUPERACAO DE DESPESAS FOLHA	841,09
RECUPERACAO DE DESPESAS - 05	6.999,69
RECUPERACAO DE DESPESAS FOLHA	6.999,69
DEFICITS DO PERIODO.....	247.005,90-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE
C.P.F. 323.878.653-91
R.G. 57145091-X- SP -

FRANCISCO DE ASSIS
AMANCIO:10216525802

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS AMANCIO:10216525802
Dados: 2025.03.13 17:34:35 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS AMANCIO
Contador
C.R.C. SP-1SP188002/O-7
C.P.F. 102.165.258-02
R.G. 16.126.487-6- SP

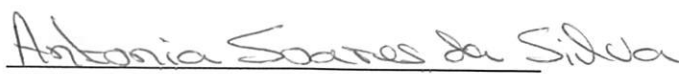
TOCA DE ASSIS IRMÃS
CNPJ: 34.084.109/0001-76
Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera
Campinas/SP – CEP: 13087-488

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas/SP

A associação civil, TOCA DE ASSIS IRMÃS, inscrita no CNPJ: 34.084.109/0001-76, por sua Diretora Presidente, ANTONIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da cédula de identidade RG: 57.145.091-X – SSP/SP e inscrita no CPF: 323.878.653-91, residente e domiciliada na Rua Das Camélias, 640 – Chácara Primavera – Campinas/SP, e-mail: presidente.tocairmas@filhasdapobreza.org, vem à presença de Vossa Senhoria requerer que se digne mandar **registrar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 28 de janeiro de 2025.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 28 de janeiro de 2025.


ANTONIA SOARES DA SILVA
Diretora Presidente

TOCA DE ASSIS IRMÃS

CNPJ: 34.084.109/0001-76

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13087-488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2025

ANTONIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da cédula de identidade RG: 57.145.091-X – SSP/SP e inscrita no CPF: 323.878.653-91, residente e domiciliada na Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera – Campinas/SP, Diretora Presidente da Toca de Assis Irmãs, inscrita no CNPJ: 34.084.109/0001-76, no uso de suas atribuições legais, convoca todas as associadas para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, de forma presencial e à distância (simultaneamente) através da plataforma Google Meet, no dia 28 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, em primeira convocação, com maioria absoluto das associadas, ou às 14:30 horas em segunda convocação, com a presença não inferior a 1/3 da presença do número total de associadas na Sede Social situada na Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera – Campinas/SP, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1– Alterações Estatutárias;
- 2– Outros assuntos de interesse social.

O link da assembleia será disponibilizado 2 horas antes do início da reunião e recomendamos às participantes acessarem a ferramenta de transmissão da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.

Campinas, 13 de janeiro de 2025.



TOCA DE ASSIS IRMÃS
ANTONIA SOARES DA SILVA
Diretora Presidente

TOCA DE ASSIS IRMÃS

CNPJ: 34.084.109/0001-76

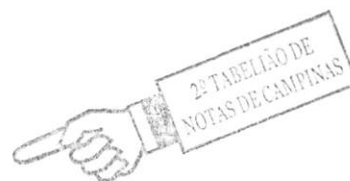
Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13087-488

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 28 DE JANEIRO DE 2025

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 14:30 horas, reuniram-se em segunda convocação, na sede social, situada na Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera –CEP: 13.087-488 - Campinas-SP, em Assembleia Geral Extraordinária, as associadas da **TOCA DE ASSIS IRMÃS**, associação inscrita no CNPJ nº 34.084.109/0001-76, especialmente convocadas pela Diretora Presidente, Antonia Soares da Silva, na forma de seu Estatuto Social, para deliberar sobre os assuntos do Edital, de 13/01/2025. Destaca que a reunião foi realizada de forma presencial e à distância (online – por videoconferência), viabilizando a máxima participação possível das associadas, por meio do aplicativo google meet (link:https://meet.google.com/ehx-uhra-zmx). Conforme previsto em edital e estando presente o número necessário de associadas, a Diretora Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos pelo item 1 da pauta, sendo: **Alterações Estatutárias**. A Diretora Presidente procedeu à leitura das alterações sugeridas, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação, conforme quórum estatutário. Ouvidos as presentes, as alterações do estatuto foram, então, aprovadas por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente encerrou a Assembleia, agradecendo a participação de todas, lavrando-se a presente Ata, que segue devidamente assinada.

Campinas, 28 de janeiro de 2025.



Antonia Soares da Silva

Antonia Soares da Silva
Diretora Presidente

Sandra Eloiza Teixeira Silva

Sandra Eloiza Teixeira Silva
Diretora Secretária

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel.(19) 3739-3739

Reconheço por semelhança a firma de: ANTONIA SOARES DA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade.
Campinas, 10 de fevereiro de 2025. Valor recebido R\$ 8,78

ALESSANDRO RODRIGO ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartoriocampinas.com



TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A TOCA DE ASSIS IRMÃS é pessoa jurídica de direito privado, com natureza de associação civil, caráter socioassistencial, filantrópica e beneficente de assistência social, com atuação na assistência social, saúde e outras decorrentes de suas finalidades, com atividade preponderante em assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, criada pelo Instituto Religioso de Vida Consagrada **FILHAS DA POBREZA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**.

Parágrafo Único: A **TOCA DE ASSIS IRMÃS**, doravante neste Estatuto Social, é designada simplesmente por “**TOCA DE ASSIS**”.

Art. 2.º - A TOCA DE ASSIS tem sua sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, situada na Rua das Camélias, nº 640 – sala 13, Chácara Primavera, CEP: 13.087-488 e, para cumprir suas finalidades e visando sua auto-sustentação, poderá abrir, manter e fechar Filiais em todo território nacional, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seus resultados operacionais integralmente no desenvolvimento das finalidades estatutárias.

Art. 3.º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relativos a este Estatuto Social.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 4º - A TOCA DE ASSIS possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e tem por finalidades:

- a) Promoção da assistência social e de atividades de promoção humana e de solidariedade social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, à juventude, à velhice e aos adultos, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios na área da assistência social, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, inclusive por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações;
- b) Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos e a promoção da defesa e difusão da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

- c) Promoção de atividades de assistência à saúde, de atividades culturais, artísticas, esportivas ou desportivas e recreativas, de atividades de educação, estudo e pesquisa e de formação profissional, relacionados às atividades indicadas nas alíneas “a” e “b” deste artigo.

§ 1º -A TOCA DE ASSIS atua na assistência social como instrumento de beneficência, defesa, proteção e de promoção das pessoas, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, a Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional para a População em Situação de Rua, a Tipificação dos Serviços Sócio-Assistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 2º - De acordo com a Política Nacional de Assistência Social os serviços ofertados pela TOCA DE ASSIS estão classificados como um Serviço de Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade. Pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as atividades desenvolvidas pela TOCA DE ASSIS são descritas da seguinte forma:

- I - Serviço Especializado em Abordagem Social (Média Complexidade);
- II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Média Complexidade);
- III - Serviço de Acolhimento Institucional (Alta Complexidade), para Adultos, Famílias, Jovens, Adultos com Deficiência e Idosos;
- IV - Serviço de Acolhimento em Repúblicas (Alta Complexidade), para Jovens, Adultos em processo de saída das ruas e Idosos.

§ 3º - A **TOCA DE ASSIS** pode também criar e manter Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPI, em unidades gratuitas e/ou em unidades de serviços particulares, cuja receitas e rendimentos serão integralmente revertidos ao cumprimento das finalidades estatutárias.

Art. 5º- Na observância do princípio da universalidade e no atendimento de suas finalidades institucionais, a **TOCA DE ASSIS** envida esforços, dentro de suas especialidades e possibilidades em:

- I - Promover ações de defesa e garantia de direitos, proteção e promoção para a população em situação de rua, que os conduzam ao bem-estar físico, mental e emocional;
- II - Proporcionar à estas pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, atendimento socioeducativo, em meio aberto, através de atividades socioassistenciais;
- III - Acolher, amparar, e prover o sustento das pessoas em situação de rua acolhidas na Instituição;
- IV - Promover e restabelecer o desenvolvimento físico, intelectual e psicológico dos usuários deste serviço;
- V - Incentivar as pessoas em situação de rua na melhoria da autoestima, no convívio social, na reintegração social plena e no retorno da condição de cidadania;
- VI - Desenvolver e fomentar atividades socioeducativas e culturais;
- VII - Promover ações de assistência à saúde dos usuários deste serviço;

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

VIII - Promover ações, programas e projetos com vistas ao aperfeiçoamento humano, promoção da cidadania, dos direitos humanos, da ética, da paz e outros valores universais, bem como do protagonismo e da inclusão social.

IX - Acompanhar, dentro de suas possibilidades, os familiares dos usuários, garantindo-os acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais e intersetoriais;

X - Apoiar Instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, convênios, contratos, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios socioassistenciais;

XI - Promover ações beneficentes, filantrópicas no atendimento dos usuários e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social;

XII - Promover cursos, palestras, conferências, seminário, simpósios sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos, econômicos, políticos e religiosos relevantes para as pessoas em situação de rua e em vulnerabilidade social;

XIII - Amparar e assistir pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do auxílio financeiro, de aquisição de gêneros alimentícios, de remédios, de roupas, de pagamentos à médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais, inclusive exames laboratoriais e hospitalares.

§ 1º - A **TOCA DE ASSIS**, no atendimento de suas finalidades institucionais, pode criar e manter qualquer modalidade de atividade voltada à assistência social e saúde que venha promover seus usuários.

§ 2º - A **TOCA DE ASSIS** pode utilizar-se de todos os meios necessários de comunicação ao atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 3º - O atendimento aos seus objetivos se dá mediante Programas e Projetos de Assistência Social definidos pela Diretoria.

§ 4º - Os critérios de atendimento às suas finalidades poderão ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento e/ou Normas Internas.

§ 5º - A **TOCA DE ASSIS** presta também serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela. A **TOCA DE ASSIS** garante o acesso gratuito, continuada e planejada a seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, previstos na Política Nacional de Assistência Social, vedando qualquer espécie de cobrança financeira de seus usuários e sem qualquer discriminação.

Art. 6.º - A **TOCA DE ASSIS** pode, de acordo com suas necessidades e possibilidades, criar e manter atividades-meio como instrumento captador de recursos e de suporte financeiro a fim de promover seus objetivos sociais. À **TOCA DE ASSIS** também é facultada a exploração de suas propriedades para manter a qualidade de suas atividades estatutárias e para manter e conservar seu próprio patrimônio.

Art. 7.º - No exercício de suas finalidades, a **TOCA DE ASSIS** só se utiliza de meios lícitos, não faz e não fará qualquer distinção ou discriminação de raça, gênero, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, opção política e condição social, em estrita observância às normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social.



TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

Art. 8.º -Visando o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, a **TOCA DE ASSIS** poderá firmar contratos, convênios, termos de parceria, de cooperação mútua ou outros termos com outras instituições congêneres, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como, se for o caso, com convênios em que forneça cessão de recursos humanos, de materiais ou financeiros.

Parágrafo Único: A **TOCA DE ASSIS** pode ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais, congregar, orientar, assessorar, conveniar e dirigir instituições que visem a saúde e a assistência social.

CAPÍTULO III - DA DURAÇÃO

Art. 9º - A **TOCA DE ASSIS** tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV - DAS ASSOCIADAS, DIREITOS E DEVERES

Art. 10 - A **TOCA DE ASSIS** é constituída exclusivamente por pessoas físicas, em número ilimitado de associadas, admitidas na forma do presente Estatuto Social e devidamente identificadas em Livro, Fichas ou Listagens próprios, devidamente validados pela Diretoria.

Parágrafo Único: A admissão ao quadro de associadas será efetivada mediante indicação pela Diretora Presidente e aprovação da Diretoria, devendo a interessada: a) ser integrante do Instituto Religioso de Vida Consagrada **FILHAS DA POBREZA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, dedicando-se às atividades estatutárias, sem qualquer recompensa de ordem material e sem vínculo empregatício com a **TOCA DE ASSIS**; b) adequar-se às prescrições do presente Estatuto Social, bem como manter conduta compatível com os objetivos sociais.

Art. 11 - Extinguem-se a condição e a qualidade de associada nas seguintes situações:

- a) Na ocorrência de falecimento da associada;
- b) Por desligamento voluntário, mediante pedido à Diretoria;
- c) Por desligamento motivado da Diretoria em razão de ausência injustificada da associada em reuniões, Assembleias Gerais e/ou em demais atividades sociais por mais de 6 (seis) meses, presumindo-se o desinteresse em permanecer no quadro de associadas;
- d) Perde a condição de associada a religiosa que se desligar do Instituto de Vida Consagrada Filhas da Pobreza do Santíssimo Sacramento;
- e) Por desligamento compulsório, mediante proposta justificada da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

§1º: O desligamento compulsório da associada poderá ser efetuado mediante pedido da Diretoria quando ocorrer justa causa, assegurando-se à associada o direito de ampla defesa, na forma do presente Estatuto Social e legislação vigente.

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

§2º: Definida a justa causa, a associada deverá ser notificada dos fatos a ela imputados, através de notificação extrajudicial assinada pela Diretora Presidente ou por sua substituta, para que possa apresentar, à Diretoria, sua defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação.

§3º: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa escrita, a Diretoria deliberará sobre a justa causa ocorrida e deverá submeter sua decisão à avaliação pela Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias. Durante este prazo, a associada poderá encaminhar para a análise da Assembleia Geral, na mesma reunião, sua defesa escrita e recurso da decisão da Diretoria.

§4º: O desligamento da associada somente terá eficácia jurídica após a ratificação da Assembleia Geral. A decisão da Assembleia Geral será definitiva e irrecorrível.

CAPÍTULO V - DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS

Art. 12 - São direitos das associadas:

- a) Participar das atividades da TOCA DE ASSIS, desenvolvendo as finalidades sociais;
- b) Apresentar sugestões e propostas de interesse social, compatíveis com as finalidades sociais;
- c) Integrar a Diretoria e o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), votando e sendo votada de acordo com as prescrições do presente Estatuto Social;
- d) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voto.

Art. 13 - São deveres das associadas:

- a) Cumprir as disposições legais e estatutárias da TOCA DE ASSIS, mantendo conduta compatível e colaborando com a realização dos fins sociais e as prescrições do presente Estatuto Social;
- b) Participar das reuniões, Assembleias Gerais e no desenvolvimento das atividades sociais para as quais for designada;
- c) Cumprir e respeitar as deliberações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais, sempre quando decididas conforme as prescrições deste Estatuto Social;
- d) Contribuir com seu trabalho nos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos prestando colaboração espiritual, moral e material que lhe for possível, de forma inteiramente gratuita;
- e) Denunciar qualquer resolução que venha a ferir as normas estatutárias;
- f) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço das finalidades estatutárias.

Art. 14 - As associadas, inclusive as integrantes da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela TOCA DE ASSIS, salvo na inobservância do presente Estatuto, bem como esta não responde solidária nem subsidiariamente por atos ilícitos de quaisquer associadas praticados em seu nome próprio, na condição de pessoa natural.

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

Art. 15 - As associadas e seus herdeiros não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos da **TOCA DE ASSIS**, a qualquer título ou forma e, uma vez desligadas, qualquer que seja o motivo ou dela se retirando voluntariamente, não terão direito a qualquer indenização, restituição, subsídios, prestação de alimentos ou compensação de qualquer espécie ou natureza.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 16 - A **TOCA DE ASSIS** é administrada pelos seguintes órgãos:

- A) ASSEMBLEIA GERAL
- B) DIRETORIA
- C) CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todas as associadas da **TOCA DE ASSIS** e presidida pela Diretora Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, por sua substituta, na forma do presente Estatuto Social.

Art. 18 - A Assembleia Geral realizar-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez por ano, convocada pela Diretora Presidente ou por sua substituta, em local, data e hora previamente determinados;
- b) Extraordinariamente, sempre que necessária, em local, data e hora também previamente determinados, convocada pela Diretora Presidente, por sua substituta ou por 1/5 (um quinto) do número total de associadas.

§1º: A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, carta ou outra forma de comunicação social, incluindo a eletrônica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em caso de urgência, quando tal prazo poderá ser menor.

§2º: As Atas das Assembleias Gerais poderão ser feitas por processamento de dados e levadas a registro, se necessário, no Cartório competente.

Art. 19 - A Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de suas associadas e, em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, exceto para os casos de destituição da Diretoria e de alteração do Estatuto Social, sendo necessária, nesses casos, em segunda e última convocação, a presença não inferior a 1/3 (um terço) do número total de associadas.

Parágrafo Único: As resoluções da Assembleia Geral serão válidas quando aprovadas pela metade mais um do número de associadas presentes na reunião, exceto em caso de alteração do Estatuto Social e

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

destituição da Diretoria, devendo ser aprovadas por 2/3 (dois terços) do número de associadas presentes e, em caso de dissolução ou extinção da **TOCA DE ASSIS**, aprovada com voto favorável de 2/3 (dois terços) do número total de associadas.

Art. 20 - Fica totalmente vetado o voto por Procuração nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único: Fica assegurado a Diretora Presidente e, em sua ausência ou impedimento, a sua substituta legal, o voto de desempate na Assembleia Geral.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como zelar para que se cumpram, da melhor forma possível, os objetivos sociais da **TOCA DE ASSIS**;
- b) Eleger, empossar e destituir as integrantes da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- c) Examinar e deliberar sobre os relatórios e balanços patrimoniais e as demais demonstrações contábeis e financeiras da **TOCA DE ASSIS**, apresentados pela Diretoria;
- d) Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a demissão de associadas quando requerida e fundamentada pela Diretoria;
- f) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da **TOCA DE ASSIS**, decidindo acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto e as leis vigentes;
- g) Deliberar sobre a aquisição, alienação, doação, cessão em comodato, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame de ônus, de bens imóveis da **TOCA DE ASSIS**;
- h) Julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria sobre questões omissas ou duvidosas na interpretação do Estatuto Social;
- i) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

Art. 22 -A Diretoria é o órgão de direção administrativa e financeira da **TOCA DE ASSIS** e é composta por:

- a) DIRETORA PRESIDENTE;
- b) DIRETORA SECRETÁRIA;
- c) DIRETORA TESOUREIRA

Art. 23 - O mandato das integrantes da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo haver 3 (três) reeleições consecutivas para os mesmos cargos da Diretoria.

§ 1.º - Os membros da Diretoria poderão exercer seus mandatos até a posse da nova Diretoria, ainda que vencido o prazo do mandato.

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

§ 2.º - A prorrogação de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, não poderá exceder ao período máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 24 - Havendo vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente e em caráter de urgência, para a escolha das substitutas dos respectivos cargos vagos.

Art. 25 - Fica expressamente vedado às integrantes da Diretoria, em conjunto ou separadamente, conceder empréstimos, prestar aval e fianças em nome da **TOCA DE ASSIS** em favor de terceiros.

Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação da Diretora Presidente ou de sua substituta legal, deliberando por maioria simples dos votos.

Parágrafo único: As Atas das reuniões da Diretoria poderão ser feitas por processamento de dados e levadas a registro, se necessário, no Cartório competente.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- a) Exercer a direção administrativa e financeira da **TOCA DE ASSIS** e coordenação de suas atividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- c) Definir as normas de atuação nos casos de omissão no presente Estatuto Social, cabendo recurso da decisão à Assembleia Geral;
- d) Deliberar sobre a admissão de novas associadas, conforme os requisitos mencionados no presente Estatuto;
- e) Deliberar sobre desligamento de associada, quando o pedido for realizado por vontade da associada;
- f) Propor à Assembleia Geral o desligamento de associada, quando o pedido for realizado por solicitação da Diretoria;
- g) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- h) Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas e os relatórios de atividades do exercício findo;
- i) Examinar e deliberar sobre o planejamento das atividades e a previsão orçamentária do exercício seguinte;
- j) Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais;
- k) Aprovar Diretórios, Regimentos, Regulamento e/ou Normas Internas;
- l) Deliberar sobre compra, venda, alienação e hipoteca de veículos automotores;
- m) Deliberar sobre demais assuntos de interesse da **TOCA DE ASSIS**, visando o pleno desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 28 - Compete à Diretora Presidente:

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- b) Supervisionar, administrar, orientar e presidir todas as atividades da **TOCA DE ASSIS**;

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

- c) Representar a **TOCA DE ASSIS** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, de modo geral, em suas relações com terceiros, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em conjunto com mais uma integrante da Diretoria, constituir procuradores, advogados ou não, conferindo-lhes poderes que julgar necessários, descrevendo, no respectivo instrumento de mandato, o fim específico a que se destina, proibida a outorga de poderes de substabelecimento;
- e) Em conjunto com mais uma integrante da Diretoria, preferencialmente a Diretora Tesoureira, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamento e efetuar demais movimentações bancárias e financeiras em nome da **TOCA DE ASSIS** e outorgar a outras associadas os poderes para tais fins, através de instrumento de mandato público ou particular;
- f) Propor à Diretoria, a admissão de associadas;
- g) Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria e de desempate nas Assembleias Gerais;
- h) Deliberar sobre demais assuntos de interesse social;
- i) Substituir da Diretora Tesoureira em suas ausências ou impedimentos.

Art. 29 - Compete à Diretora Tesoureira:

- a) Gerir as finanças sociais e cuidar da administração da **TOCA DE ASSIS**, sob a coordenação e orientação da Diretora Presidente;
- b) Exercer as funções habituais deste cargo zelando pelo equilíbrio econômico-financeiro da **TOCA DE ASSIS**;
- c) Cuidar dos pagamentos de responsabilidade da **TOCA DE ASSIS**;
- d) Receber pagamentos, subvenções, subsídios, donativos de qualquer natureza, destinados à **TOCA DE ASSIS**, salvo quando gravados por encargos, quando deverá haver a aprovação pela Diretoria;
- e) Apresentar à Diretoria, trimestralmente, balanços e relatórios financeiros da **TOCA DE ASSIS**;
- f) Levar à Diretoria, para a devida apreciação e oportuna aprovação, assuntos de natureza econômica e financeira de interesse da **TOCA DE ASSIS**;
- j) Substituir a Diretora Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 30 - Compete à Diretora Secretária:

- a) Exercer as funções habituais deste cargo, mantendo em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- b) Fazer o expediente de correspondências, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- c) Manter em dia o arquivo de documentos da **TOCA DE ASSIS**;
- d) Zelar pela manutenção e guarda de todos os livros de registro de Atas e de identificação das associadas.

CAPÍTULO IX – DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

Art. 31 - O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é composto por 3 (três) integrantes eleitas pela Assembleia Geral e com mandato de 3 (três) anos coincidentes com o da Diretoria, sendo permitida 3 (três) reeleições consecutivas.

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

§1º: Havendo vacância de um dos cargos do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), a Assembleia Geral nomeará substituta para o término do respectivo mandato.

§2º: Não podem ser eleitas integrantes do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) as integrantes da Diretoria em exercício.

Art. 32 - Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF):

- a) Fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários;
- b) Examinar periodicamente as contas da **TOCA DE ASSIS**, com base nos respectivos Livros, Balanços, Demonstrativos, comprovantes fiscais e documentos que solicitar;
- c) Apresentar anualmente, à Assembleia Geral, o seu parecer sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos sem prejuízo de quaisquer outras comunicações e informes que julgue oportuno fazer;
- d) Dar seu parecer à Diretoria, sempre que solicitado ou sempre que julgar necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, contábeis e jurídicos, auxiliando a Diretoria na administração da **TOCA DE ASSIS**.

Art. 33 - O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) se reunirá sempre que convocado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

§1º: As reuniões do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) serão presididas por uma de suas Conselheiras, eleita entre seus pares, e as Atas das reuniões poderão ser feitas por processamento de dados e levadas a registro, se necessário, no Cartório competente.

§2º: A Diretora Presidente ou a Diretora Tesoureira poderão participar das reuniões do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) com direito a voz e sem direito a voto.

§3º: No exercício de suas funções o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) poderá ser assessorado por técnicos e profissionais qualificados autorizado pela Diretoria.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 34 - O patrimônio da **TOCA DE ASSIS** é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, corpóreos e incorpóreos, pelos legítimos direitos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e pelos recursos financeiros auferidos por suas atividades, inclusive por suas atividades-meio.

Art. 35- A **TOCA DE ASSIS** não constitui, nem constituirá, patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social, na forma da legislação vigente.

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

Art. 36 - Os recursos econômicos e financeiros da **TOCA DE ASSIS** são provenientes de:

- a) Anuidades e taxas provenientes de suas atividades, quando cobradas;
- b) Rendimentos ou rendas de seus bens, direitos e/ou serviços, inclusive os provenientes de suas atividades-meio;
- c) Receitas decorrentes de contratos de prestação de serviços, convênios e termos de parceria ou de cooperação mútua ou, ainda, de convênios beneficentes e filantrópicos, firmados com instituições públicas ou privadas;
- d) Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- e) Donativos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- f) Eventuais receitas, rendas ou rendimentos de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais, inclusive as decorrentes de suas atividades-meio.

Art. 37- A **TOCA DE ASSIS** aplica no território nacional a totalidade de suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo, também denominado *superavit*, objetivando a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais. Quando a **TOCA DE ASSIS** apresentar, em determinado exercício, resultado operacional positivo, o referido resultado deverá ser destinado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais ou em inversão patrimonial.

Art. 38- Os recursos advindos dos Poderes Públicos, através de auxílios e subvenções, são aplicados integralmente nas finalidades a que estão vinculados.

Art. 39 - A **TOCA DE ASSIS**, para melhor atender seus objetivos, pode ainda aplicar seus excedentes financeiros em outras instituições sem fins lucrativos que objetivem a promover finalidades sociais semelhantes aos da **TOCA DE ASSIS**, mediante contratos e convênios.

CAPÍTULO XI - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Art. 40 - O exercício social tem início no dia 1.º de janeiro e final no dia 31 de dezembro, devendo, ao final de cada exercício, levantar-se e encerrar-se o Balanço Patrimonial consolidado da **TOCA DE ASSIS**, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas por lei.

Art. 41 - A **TOCA DE ASSIS** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem sua exatidão e de acordo com todas as exigências da legislação em vigor.

Art. 42 - O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, conforme determinar a legislação, poderão ser auditados por auditor independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

CAPÍTULO XII – DAS NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SOCIAIS

Art. 43 - A TOCA DE ASSIS obedecerá às normas de prestação de contas sociais específicas das parcerias, convênios ou outras espécies de termos de cooperação com a administração pública ou outras instituições privadas que vier a celebrar, mantendo-as de forma transparente e em estrita observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único – Caso a **TOCA DE ASSIS** celebre parcerias, convênios ou outras espécies de termos de cooperação com a administração pública, compromete-se a dar publicidade, no encerramento de cada exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou as certidões positivas com efeito de negativa, colocando-as a disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XIII - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Art. 44 - A TOCA DE ASSIS poderá, a critério da Assembleia Geral e para a consecução de suas finalidades estatutárias, promover a transformação, cisão, incorporação ou fusão, na forma da lei.

CAPÍTULO XIX – DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 45 - A dissolução ou extinção da TOCA DE ASSIS somente poderá ser deliberada quando esta não mais puder cumprir seus objetivos sociais, por proposta da Diretoria e aprovação pela Assembleia Geral, ou mediante determinação judicial ou legal.

Art. 46 - Para a dissolução ou extinção da TOCA DE ASSIS, todas as associadas deverão ser convocadas individualmente e por escrito. A decisão pela dissolução ou extinção somente será válida quando aprovada por 2/3 (dois terços) do número total de associadas em Assembleia Geral.

Art. 47- A destinação do eventual patrimônio remanescente da **TOCA DE ASSIS** será determinada pela Assembleia Geral convocada para o fim específico de sua dissolução ou extinção, observando-se, para tanto, o disposto na alínea “d”, do artigo 48.

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48- A **TOCA DE ASSIS** possui as seguintes características institucionais, em função de suas pretensões ou efetivas inscrições e certificações públicas e decorrentes do exercício de imunidades e/ou isenções tributárias:

TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

- a) Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado ou superávit integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- b) Não distribuir a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, ou a qualquer pessoa ou terceiros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
- c) Não perceberem ou receberem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou Estatuto Social;
- d) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio líquido remanescente a entidade sem fins lucrativos beneficente de assistência social certificada, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ou em sua falta a entidades públicas;
- e) Executar programas, atividades, projetos e serviços beneficentes de assistência social de forma gratuita, planejada, continuada e permanente aos usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, assim como pautando-se na universalidade de atendimento e nas normas aplicáveis às políticas públicas em que atua;
- f) Atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades beneficentes de assistência social, ou a elas pertinentes;
- g) Manter sua escrituração contábil regular que registre as receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutação patrimoniais, bem como a aplicação e o registro em gratuidade de forma segregada, em consonância com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor, e de acordo com as demais exigências específicas previstas em lei, sempre mantidas em livros revestidos de formalidades e documentos que assegurem sua exatidão;
- h) Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando sua receita bruta ou faturamento anual assim o exigir, nos termos das normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social e demais disposições legais pertinentes;
- i) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Único. Em decorrência de sua natureza, objetivos e de suas características institucionais, a **TOCA DE ASSIS** é uma associação caracterizada como uma organização da sociedade civil, definida pela Lei 13.019/14 como entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou



TOCA DE ASSIS IRMÃS

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 - Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13.087-488

associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 49 - Conforme as necessidades da **TOCA DE ASSIS**, as Filiais poderão elaborar Diretório, Regimento, Regulamento e/ou Normas Internas, para regulamentar as atividades desenvolvidas e a operacionalidade interna, devendo submetê-lo à aprovação da Diretoria. O referido Diretório, Regimento, Regulamento e/ou Normas Internas, após a aprovação da Diretoria, terá aplicação subsidiária ao presente Estatuto Social.

Art. 50 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Campinas - SP, 28 de janeiro de 2025.

Antonia Soares da Silva

Antonia Soares da Silva
Diretora Presidente

VISTO DO ADVOGADO

Christian K. Mendes Kon

Christian Kiyoshi Mendes Kon
OAB/MG 167.519



TOCA DE ASSIS IRMÃS

CNPJ: 34.084.109/0001-76

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13087-488

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 28 DE JANEIRO DE 2025**LISTA DE PRESENÇA**

NOMES	RG
1 - Antônia Soares da Silva	57.145.091-X SSP-SP
2 - Sandra Eloiza Teixeira Silva	MG-5.751.864 SSP-MG
3 - Flávia Eugênia Rocha da Cruz	62.502.108-3 SSP-SP
4 - Magna Santana Pereira	26.193.920-8 SSP-SP
5 - Dayane Silva Rodrigues	54.917.278-6 SSP-SP
6 - Poliana Cristina da Silva Jesus	60.057.951-7 SSP-SP
7 - Ana Marcia Paulino de Lima	44.551.814-5 SSP-SP
8 - Maria Sóely Leal de Moraes	99029183595 SSP-CE
9 - Neuma Ramos de Oliveira	60.454.769-9 SSP-SP
10 - Isabel Maria Leite	18.822.580-8 SSP-SP
11 - Vanderleia Venâncio Veloso	MG-22.448.926
12 - Valdilene Maria Ribeiro da Silva	6.140.388 SSP-GO
13 - Ana Paula Brandão Braga	66.632.314-8 SSP-SP
14 - Maria das Vitórias Batista de Farias	56.862.875-5 SSP-SP
15 - Célia Maria Lourenço Pereira	55.852.253-1 SSP-SP
16 - Edvânia Rodrigues dos Santos	27.797.788-5 SSP-SP
17 - Maria Lúcia Silva Souza	MG-10.866.181 SSP-MG
18 - Juliana Pais de Andrade	7444822 SSP-GO
19 - Fátima Fabiana de Moraes	43.039.088-9 SSP-SP
20 - Priscila Araujo Ramos Moreira	26.716.233-7 SSP-RJ
21 - Jaíra Alves de Jesus	63.762.048-3 SSP-SP
22 - Marisete Bastos da Silva	39.807.492-6 SSP-SP
23 - Luaine Suelen dos Santos	MG-11.900.343
24- Robeania Ribeiro Elias	2.051.581 SSP-PI
25 - Bárbara Fernanda Coutinho Sodré	12.793.739-9 SSP-RJ
26 - Marília Silva de Lima	2001005016139 SSP- AL
27 - Nínive de Freitas Vieira	37.831.021-5 SSP-SP
28 - Tatiara Felipe de Lima	2019096685-2 SSP-CE
29 - Silvana Emídio dos Santos	31.141.085-6 SSP-RJ
30 - Maria Genilda Batista da Silva	2732181 SSP-PA
31 - Ana Paula Lima	23.035.221-2 SSP-SP
32 - Livia Cristina Cintra	MG-19.373.145 SSP-MG
33 - Kelita Abrante Leite	2006009014152 SSP-CE
34 - Ângela de Fátima Brito Silva	2.235.621 SSP-RN
35 - Patrícia Keller Ribeiro	26.544.834-7 SSP-SP
36 - Elaine Inácio da Silva	26.294.782-1 SSP-SP
37 - Carla Viviane de Oliveira Pio Simeão	20.539.584-1 SSP-RJ

TOCA DE ASSIS IRMÃS

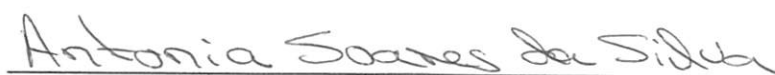
CNPJ: 34.084.109/0001-76

Rua Das Camélias, 640 – sala 13 – Chácara Primavera

Campinas/SP – CEP: 13087-488

38 - Vanéia de Fátima Xavier	MG-13.063.178 SSP-MG
39 - Ana Valquiria Soares de Assis	002.628.596 SSP-RN
40 - Lidiane Fernandes de Araújo	MG-14.466.331 SSP-MG
41 - Cristianny Castro Portilho	000067196396-1 SSP-MA
42 - Paula Alcântara Oliveira Pereira	40.629.381-8 SSP-SP
43 - Luciana da Silva Gomes	42.340.893-8 SSP-SP
44 - Aparecida Moreira Rabelo	60.512.234-9 SSP-SP
45 - Maria Tereza da Costa	11.048.492-7 SSP-SP
46 - Maria Julia Alves da Cruz	40.402.363-0 SSP-SP
47 - Elizabeth Maria Silva Souza	60.125.346-2 SSP-SP
48 - Daniele Muller Queiroga	24.865.024-5 SSP-SP
49 - Nayra Ligia de Brito Guerra	48.374.122-X SSP-SP
50 - Cleonice Domingos Gomes	56.170.928-2 SSP-SP
51 - Antônia Deuseni Pereira	68.897.542-8 SSP-SP
52 - Erivania da Silva Mendonça	21.814.120-8 SSP-RJ
53 - Mércia Martins da Silva	34.440.431-6 SSP-SP
54 - Josefina de Lourdes Marques	39.134.284-8 SSP-SP
55 - Cristina Martins de Oliveira	55.476.384-9 SSP-SP
56 - Gicélia Pinto Freitas	31.099.377-9 SSP-RJ
57 - Marina Rezende Picinin	39.118.070-8 SSP-SP
58 - Luciana Costa Prado	MG-10.265.143
59 - Jaqueline Pereira da Silva	45.931.638-2 SSP-SP
60 - Maria Emília da Conceição	29.251.166-8 SSP-SP
61 - Sílvia Pereira da Silva	31.724.833-4 SSP-RJ
62 - Eni Geralda da Cunha	1.507.473 SSP-TO
63 - Elva Felipe de Jesus	MG-11.800.429 SSP-MG
64 - Valdinéia Ferreira	11.292.118-4 SSP-RJ
65 - Cristiana de Jesus Oliveira	32.542.205-3 SSP-RJ
66 - Suzana Luzileide Oliveira Medrado	15.952.040-16 SSP-BA
67 - Silei Silva do Nascimento	0009322 45 SSP-MS
68 - Juliana Sobrinho	8.410.997-5 SSP-PR
69 - Loine Gaviolli Martinez	42.446.249-7 SSP-SP
70 - Xênia Malafaia	22.157.447-5 SSP-SP
71 - Gislane Fonseca Oliveira	MG-13.620.730 SSP-MG

Campinas, 28 de janeiro de 2025.

Antônia Soares da Silva
Diretora Presidente



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 19 página(s), protocolado sob n.º 99261 e registrado sob o número 92946 em 18/02/2025, livro A, averbado à margem do registro n.º 91394, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 18 de Fevereiro de 2025. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 216,75, Estado R\$: 61,54, Ipesp R\$: 42,12, Sinoreg R\$: 11,45, Trib.Juiz R\$: 14,86, MP R\$: 10,35, ISS R\$: 11,43, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 368,50

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/cc6220a6>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJIN000099261IN25D





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO:

Toca de Assis Irmãs – Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres
Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

OBJETIVOS:

Oferecer um Serviço de Proteção Integral e Acolhimento Institucional destinado a idosas em situação de vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não tenha condições de se autossustentar, com o objetivo de garantir a qualidade de vida, a fim de assegurar o bem-estar das idosas, promovendo o convívio social e comunitário, garantindo a qualidade de vida, a fim de assegurar o bem-estar das idosas.

- Facilitar o acesso à rede socioassistencial, aos diferentes órgãos do Sistema de Garantia de Direitos Humanos;
- Fomentar a convivência comunitária;
- Estruturar o processo de transição das ruas, viabilizando condições para o acesso a serviços e programas;
- Restaurar vínculos familiares (caso existam) e/ou sociais;
- Incentivar o surgimento e o aprimoramento de habilidades, capacidades e oportunidades, promovendo a autonomia;
- Promover o acesso a atividades culturais e de lazer, tanto internas quanto externas, conectando as idosas aos anseios e potencialidades do público envolvido.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A Toca de Assis, ofertou em 2024 o serviço de acolhimento para idosas, com acompanhamento nas

Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres

CNPJ: 34.084.109/0003-38

Av. Alberto Craveiro 2222- Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU

CEP: 60.861-212 Boa Vista/Castelão – Fortaleza/CE

Contato: (85) 99269-3335



Nutricionista, Psicologia, Atividade física e Acompanhamento Médico. Além disto:

- Gratuidade no que se refere à moradia e habitação, bem como, a alimentação.
- Foi executado uma praxe de desenvolvimento pessoal, dentro das limitações mentais e/ou físicas, condições mínimas de autonomia e independência nas atividades básicas da vida diária.
- Atividade de caminhada, comemoração dos aniversariantes do mês, datas comemorativas, manicure (serviços de cabeleireiro e manicure), lazeres externos e atividades de espiritualização.
- Encaminhamento para rede socioassistencial.

METAS PROGRAMADAS:

- ✓ Organização e atualização dos prontuários;
- ✓ Acolher idosas em situação de vulnerabilidade;
- ✓ Desenvolver todas as atividades do cronograma;
- ✓ Realizar encaminhamentos para rede socioassistencial;
- ✓ Proporcionar o convívio com a comunidade e acolhidas através de passeios;
- ✓ Parcerias e apoio para melhoria do atendimento;
- ✓ Parceria com voluntários.

METAS EXECUTADAS:

- ✓ Organização e atualização dos prontuários;
- ✓ Desenvolvemos as atividades do cronograma de 2024;
- ✓ Proporcionamos passeios para as idosas;

Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres

CNPJ: 34.084.109/0003-38

Av. Alberto Craveiro 2222- Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU

CEP: 60.861-212 Boa Vista/Castelão – Fortaleza/CE

Contato: (85) 99269-3335



- ✓ Encaminhamentos para rede socioassistencial;
- ✓ Acolhimento institucional para 4 idosas em situação de vulnerabilidade social.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS): Integralmente

PÚBLICO-ALVO: Mulheres em situação de rua (com idade acima de 60 anos)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Fortaleza

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 11

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

- **CONTRATADOS CLT:**
 - 02 Cuidadores Noturnos
 - 01 Cozinheira
 - 01 Assistente Social
 - 02 funcionários de Serviço Geral
- **VOLUNTÁRIOS:**
 - 02 Médicos (quando necessário)
 - 02 Fisioterapeutas
 - 01 Enfermeira
 - 01 Nutricionista
 - 01 Psiquiatra
 - 02 Psicólogas

Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres

CNPJ: 34.084.109/0003-38

Av. Alberto Craveiro 2222- Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU

CEP: 60.861-212 Boa Vista/Castelão – Fortaleza/CE

Contato: (85) 99269-3335



- **RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS:**

- 09 irmãs (freiras) cuidadoras

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

- **Entradas:**

- ✓ Doações de Associados
- ✓ Promoções Próprias (**Produtos** institucionais, venda de **Biscoitos**, realização de **Bazar**)
- ✓ Doações Espontâneas (Pessoas Físicas e Jurídicas)

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

- O usuário e os Profissionais constroem juntos o Plano Individual de Atendimento - PIA.
- Periodicamente, as religiosas se reúnem com as acolhidas para obterem informações de prestação, bem como, nos atendimentos individuais com o Serviço Social.
- Participação ativa nas atividades desenvolvidas para elas na instituição.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

- Melhoria nos acompanhamentos
- Satisfação dos usuários
- Melhorias na qualidade de vida das idosas.

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

- Falta de recursos financeiros para contratações de mais profissionais e a manutenção da instituição.

Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres

CNPJ: 34.084.109/0003-38

Av. Alberto Craveiro 2222- Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU

CEP: 60.861-212 Boa Vista/Castelão – Fortaleza/CE

Contato: (85) 99269-3335



- Falta de parceria com o poder público.
- Burocracia de documentações para participação em Editais.

PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES:

Manter divulgação da instituição nos meios de comunicação e redes sociais, como também, investir em recursos e participação em editais.

Dayane Silva Rodrigues

Dayane Silva Rodrigues - Irmã Raquel
Representante Legal Local
Toca de Assis Irmãs

Casa Fraterna Nossa Senhora Mãe dos Pobres

CNPJ: 34.084.109/0003-38

Av. Alberto Craveiro 2222- Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU

CEP: 60.861-212 Boa Vista/Castelão – Fortaleza/CE

Contato: (85) 99269-3335

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/09/2025 10:05:48	Data da assinatura:	18/09/2025 10:52:12



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
18/09/2025

LIDO NA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	25/09/2025 09:56:08	Data da assinatura:	25/09/2025 13:30:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
25/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 00865/2025 - Á CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	25/09/2025 16:33:48	Data da assinatura:	25/09/2025 16:33:54



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
25/09/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0865/2025		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	08/10/2025 13:47:31	Data da assinatura:	08/10/2025 13:47:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
08/10/2025

PROJETO DE LEI Nº 0865/2025

AUTORIA: DEPUTADA LARISSA GASPAR

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 0865/2025**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Larissa Gaspar**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a associação TOCA DE ASSIS IRMÃS, entidade civil sem fins lucrativos, localizada no Município de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 865/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	08/10/2025 15:26:37	Data da assinatura:	08/10/2025 15:26:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
08/10/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N 865/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	08/10/2025 15:32:13	Data da assinatura:	08/10/2025 15:32:18



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
08/10/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'R' proeminente e uma linha horizontal superior.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELTORIA NA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	22/10/2025 12:30:33	Data da assinatura:	22/10/2025 12:30:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
22/10/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Queiroz Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 865/2025		
Autor:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Usuário assinator:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Data da criação:	03/05/2026 11:09:40	Data da assinatura:	03/05/2026 11:09:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO QUEIROZ FILHO

PARECER
03/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 865/2025

Autor: Deputada Larissa Gaspar

Relator: Queiroz Filho

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 865/2025 QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

1. RELATÓRIO

(Exposição da Matéria – art. 108, § 1º, inc. I, do Regimento Interno)

Trata-se do Projeto de Lei nº 865/2025, de autoria da Deputada Larissa Gaspar, que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, localizada no município de Fortaleza/CE.

De acordo com o autor da proposição, a instituição sem fins lucrativos tem se consolidado como referência através de do acolhimento e proteção integral de idosas em situação de vulnerabilidade.

Em sua justificativa, o deputado argumenta:

A instituição busca assegurar às acolhidas o acesso à rede socioassistencial e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, além de fomentar a convivência comunitária e estruturar processos de transição das ruas, oferecendo condições para acesso a serviços e benefícios assistenciais. Também se dedica à restauração dos vínculos familiares e sociais, sempre que possível, e incentiva a participação em atividades culturais, de lazer e espiritualidade, alinhadas aos interesses, experiências e potencialidades das idosas.

No ano de 2024, a Toca de Assis ofertou o serviço de acolhimento com acompanhamento multiprofissional nas áreas de Serviço Social, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Atividade Física e Medicina, garantindo gratuidade em moradia, alimentação e cuidados básicos. Foram desenvolvidas práticas voltadas ao crescimento pessoal, respeitando as limitações mentais e físicas de cada

acolhida, buscando promover autonomia e independência nas atividades da vida diária. Além disso, foram realizadas atividades como caminhadas, celebração de aniversários e datas comemorativas, cuidados com a beleza (cabeleireiro e manicure), momentos de lazer externo e de espiritualização. As idosas também receberam encaminhamentos para a rede socioassistencial, fortalecendo ainda mais sua inserção social e comunitária.

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável a regular tramitação do presente projeto por entender que se encontra em harmonia com os ditames constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa.

O disposto no art. 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

(Art. 108, § 1º, II, do Regimento Interno)

O Projeto de Lei que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, em virtude dos relevantes serviços de acolhimento, cuidado e proteção a mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

Em análise, não se verifica nenhum óbice à regular tramitação do Projeto nesta Casa Legislativa, conforme preceituado nas Constituições Federal e Estadual, nos termos dos artigos 58, inciso III e 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, senão vejamos:

Art. 58 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

No mesmo sentido, o artigo 200, inciso II, alínea “b” e artigo 210, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Alterada pela RESOLUÇÃO Nº 754, de 2 de março de 2023), dispõem, respectivamente, quanto às proposições e competências:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

a) de lei complementar

b) de lei ordinária;

Art. 210. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (CE, art. 60):

I - aos deputados estaduais;

Quanto à matéria, o artigo 25 da Constituição Federal de 1988, cumulado com o artigo 14 da Constituição Estadual de 1989, são claros ao definir a competência residual ou remanescente dos Estados, quando inexistir legislação específica regulamentando o assunto em questão, senão vejamos:

CF/88, Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

CE/89, Art. 14 - O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Verifica-se, ainda, que o projeto de lei não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme estabelecido no artigo 60, § 2º, da Constituição do Estado do Ceará.

3. CONCLUSÃO

Da análise, não se observou qualquer óbice à referida proposição seja em relação à sua admissibilidade, constitucionalidade ou tramitação.

Ante o exposto, tendo em vista que o **Projeto de Lei nº 865/2025**, de autoria da Deputada Larissa Gaspar, encontra-se em consonância com as disposições constitucionais, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à sua regular tramitação.

É o parecer.



DEPUTADO QUEIROZ FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100122 - DEP. GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	12/05/2026 15:43:33	Data da assinatura:	12/05/2026 17:21:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
12/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 12/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP. GUILHERME SAMPAIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	15/05/2026 10:56:00	Data da assinatura:	15/05/2026 14:28:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
15/05/2026

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 38ª (TRÍGESIMA OITAVA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 43ª (QUADRAGESIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 44ª (QUADRAGESIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Toca de Assis Irmãs, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.084.109/0001-76, localizada no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2026.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº094 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.770, de 25 de maio de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PERDA GESTACIONAL E NEONATAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Perda Gestacional e Neonatal, a ser celebrado anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2.º A data instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.771, de 25 de maio de 2026.
(Autoria: Guilherme Landim)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE SANTA CRUZ, REALIZADA NO DISTRITO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ABAIARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa de Santa Cruz, realizada no Distrito São José, no Município de Abaiara.

Parágrafo único. O Evento a que se refere o caput acontece anualmente, no dia 3 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.772, de 25 de maio de 2026.
(Autoria: Missias Dias)

DENOMINA NOVO ALVORECER A ARENINHA LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA NOVO ALVORECER, NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Novo Alvorecer a Areninha localizada no Assentamento Boa Vista Novo Alvorecer, no Município de Itapiúna.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.773, de 25 de maio de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO, COM SEDE EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado como de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.502.382/0001-57, com sedeno Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.774, de 25 de maio de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CONFIA BRASIL – ICB, COM SEDE EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado como de Utilidade Pública o Instituto Confia Brasil – ICB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.533.132/0001-28, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.775, de 25 de maio de 2026.
(Autoria: Larissa Gaspar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TOCA DE ASSIS IRMÃS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Toca de Assis Irmãs, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.084.109/0001-76, localizada no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

